

PORTARIA Nº 101, DE 11 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 0037565-27.2014.4.01.3400, em curso na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 80000.019683/2014-11, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.007859/2009-15.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, até a decisão final do Processo nº 0037565-27.2014.4.01.3400 ou até que, operacionalizada a transferência de jurisdição prevista pela Resolução nº 446/2013-CONTRAN, com nova leitura dada pela Resolução CONTRAN 496, DE 2014, novo pedido formulado pela autora seja decidido pelo novo órgão competente, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual SANDRO LEMES DOS SANTOS JACAREI ME, CNPJ – 02.219.631/0001-21, situada no Município de Jacareí – SP, na Av. Senador Joaquim Miguel Martins de Siqueira, 210 – Jardim Pereira do Amparo, CEP 12.327-695, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Jacareí e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Santa Branca, Igarata e Guararema no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE